APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Unica
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

**Emenda modificativa nº 167/2018 ao Projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de socioeducacionais com o objetivo da democratização do acesso aos meio de comunicação modernos, oferecendo ainda a preparação de crianças, jovens e adultos ao mercado de trabalho em comunidades de baixa renda, bem como a atualização dos conhecimentos pelo público-alvo.

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARAUAPEBAS - ABESP.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços socioeducacionais com objetivo da democratização do acesso aos meios de comunicação pelas comunidades carentes;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARAUAPEBAS - ABESP**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza social e educacional, que tem como objetivo a prestação de serviços de caráter socioeducativo contribuindo na qualificação e atualização de conhecimentos de seus assistidos relativos às novas tecnologias.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARAUAPEBAS – ABESP,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de qualificação e atualização dos conhecimentos relativos as novas tecnologias de comunidades de baixa renda.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Zacarias Assunção Vieira Marques
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.845.8888.8.888 | Emendas Parlamentares | 339039 00 | 100100 | R$ 30.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 02 | Gabinete do Chefe do Poder Executivo | | | |
| **UO** | 0201 | Gabinete do Prefeito | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 0424430032018 | Gestão de Relações com a comunidade | 33.50.4 1.00 | 100100 | R$ 30.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | R$ 30.000,00 |

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Zacarias Assunção Vieira Marques
Vereador